



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 234/2018 de 23 de julho de 2018, representada pela senhora Rosilene Berns Decker, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária, em substituição a servidores, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo.

1 DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1 As vagas do presente edital estão expressas no Anexo I;
- 1.2 As inscrições serão recebidas nos dias 03, 04, 05, 06 e 10, 11 e 12/09/2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Avenida General Osório, nº 268, Centro, nos horários das 07:30h às 10:30 e das 13:30 às 16:30h. Informações pelos telefones (66) 3592-2156.
- 1.3 O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo V) disponível no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/> devidamente preenchida e assinada juntamente com a cópia dos documentos exigidos neste edital.
- 1.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração pública, com assinatura reconhecida em cartório, e com cópias autenticadas dos documentos exigidos para a inscrição.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Cópia do Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 2.3 Cópia do CPF;
- 2.4 Cópia do Comprovante de Endereço;
- 2.5 Cópia do documento de escolaridade (histórico escolar, certificado ou diploma) para o exercício do cargo pretendido. Não será aceito declaração ou atestado de conclusão.
- 2.6 Cópia do certificado de reservista/dispensa militar, somente para candidatos do sexo masculino;
- 2.7 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procuração legal com firma reconhecida em cartório e apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados em cartório;
- 2.8 Possuir idade mínima de 18 anos completos
- 2.9 As inscrições que não atenderem o disposto neste Edital, serão indeferidas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

3 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1 Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, nas seguintes etapas:

4.1.1 Prova Objetiva;

4.1.2 Prova de Título para os cargos de Nível Superior.

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 30/09/2018, no período matutino das 08h00min às 11h00min, horário local.

5.2 O local da realização das provas objetivas será na Escola Municipal Pastor, localizada à Rua Castanheira nº 325, Bairro Nosso Lar.

5.3 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos, conforme Anexo I deste Edital.

5.4 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

5.5 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

| Áreas | Número de questões | Pontuação de cada questão | Total |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|---------------|
| Conhecimentos Gerais | 15 | 5.00 | 75.00 |
| Conhecimentos Específicos | 05 | 5.00 | 25.00 |
| Total | 20 | - | 100.00 |

5.6 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

- 5.7 O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando um documento oficial com foto (RG ou CNH).
- 5.8 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos ou digitais.
- 5.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 5.9.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 5.9.2 Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
 - 5.9.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
 - 5.9.4 Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
 - 5.9.5 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
 - 5.9.6 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 5.9.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.
- 5.10 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.
- 5.11 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, depois de decorridas 01:30 horas do início da prova. Caso o candidato se retire antes deste período, perderá o direito de acesso ao caderno de prova.
- 5.12 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma, de crianças no recinto das provas. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinala esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.
- 5.13 Acriançalactantedeverápermaneceremsalareservadaparaestefim,comacompanhament o de pessoa maior de idade durante o período destinado ao Processo Seletivo Simplificado 002/2018. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.
- 5.14 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

6 DA PROVA DE TÍTULO PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Rua Curitiba, 1080 - Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

6.1 A entrega do documento relativo à Prova de Título não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

6.2 A prova de título não é cumulativa, sendo considerado somente o maior título entregue pelo candidato.

6.3 O documento comprobatório do Título deverá ser entregue no momento da inscrição do candidato no Processo Seletivo, em cópia legível e autenticada em cartório. Não será aceito documento original.

6.4 O documento comprobatório do Título deverá ser entregue acompanhado do ANEXO VII, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.5 Somente será considerada a pontuação do título ao candidato que atingir a nota mínima exigida para aprovação da prova objetiva, conforme disposto neste Edital.

6.6 O resultado final será a soma da nota da prova objetiva, nota mínima de 50.00 pontos, mais a prova do título.

6.7 Será considerado o título e a pontuação conforme segue:

| Título | Comprovante | Total |
|--|-------------|---|
| Doutorado concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido. | 10.00 | Cópia autenticada do DIPLOMA, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Mestrado concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido. | 7.00 | |
| Pós Graduação Latu Senso concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido. | 5.00 | |

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota 50.00 (cinquenta), da somatória dos pontos da prova objetiva e para os cargos de Nível Superior, será acrescido a pontuação da prova de Título.

7.3 O candidato que zerar em alguma das áreas da prova objetiva, será considerado desclassificado.

7.4 Todos os classificados ficarão em **cadastro reserva** visando as eventuais necessidades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

7.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

- 7.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2018/>, logo após a apuração do resultado.
- 7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 7.7.2 Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - 7.7.3 Maioridade.

8 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 8.1 O regime de trabalho dos servidores será de acordo com a Lei Complementar nº 041/2011 e Lei Complementar nº 043/2011, reportando-se ao Estatuto dos Servidores Públicos de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime estatutário de acordo com a legislação municipal.
- 8.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

9 DOS CONTRATOS

- 9.1 O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.1.1 Os contratos terão validade de acordo com a Lei Municipal nº 2.205/2018 de 11/07/2018.
- 9.2 No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 9.2.1 Cópia e original do Comprovante do CPF/MFativo;
 - 9.2.2 Cópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;
 - 9.2.3 Cópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
 - 9.2.4 Fotocópia e original da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - 9.2.5 Cópia e original do PIS/PASEP ou NIT ou NIS;
 - 9.2.6 Comprovante de residência;
 - 9.2.7 Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - 9.2.8 Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - 9.2.9 Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida apenas;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

- 9.2.10 Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 9.2.11 Declaração que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 9.2.12 Declaração de que não infringe o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988. (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
- 9.2.13 Cópia e original do comprovante de Escolaridade exigido para o cargo:
- 9.2.13.1 Para Nível Médio - Histórico escolar ou certificado e diploma de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e a Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
 - 9.2.13.2 Para Nível Superior - Histórico escolar mais atestado de conclusão e colação de grau e/ou diploma de conclusão e Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com o cargo pretendido;
 - 9.2.13.3 Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;
 - 9.2.14 Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo;
 - 9.2.15 Fotocópia e original da certidão de casamento ou averbações se houver;
 - 9.2.16 Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver.
 - 9.2.17 Demais documentos que se façam necessários de acordo com a legislação vigente.
- 9.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado 002/2018 o candidato que não comparecer no período de quinze (15) dias corridos, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2018 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital.
- 10.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.
- 10.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

- 10.4 Os recursos deverão ser protocolados na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida General Osório, nº 268 - Bairro Centro, no horário de 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VI.
- 10.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.
- 10.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.
- 10.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.
- 11.2 O Processo Seletivo Simplificado 002/2018 terá validade a partir da data da publicação da homologação até o prazo estabelecido na Lei nº. 2.205/2018 de 11/07/2018.
- 11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 11.4 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, na Secretaria Municipal de Saúde, no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2018> e demais meios de comunicação.
- 11.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
- 11.6 A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade da convocação e o prazo de validade do processo.
- 11.8 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

sem processo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

- 11.9 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação, é de quinze (15) dias úteis.
- 11.10 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo Simplificado 002/2018.
- 11.11 A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.
- 11.12 As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 -TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte - MT, 20 de agosto de 2018.

Rosilene Berns Decker
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Público
Nº 002/2018

Fabiani Aparecida Urnauer Rodrigues
Secretária da Comissão

Jennifer Magalhães Casasús de Figueiredo
Souza
Membro

Tadeu Kapron
Membro

Célia Barranco Passamani
Membro

Fernanda Nery Varaschin Caeron
Representante SSPMB

Nédio Capellari
Representante dos Vereadores





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGOS: TÉCNICO DE SAÚDE; ESPECIALISTA DA SAÚDE, MÉDICO.

| CARGO | VAGAS CADASTRO DE RESERVA | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|---------------------------------------|---------------------------------|---|------------------|--------------|
| Técnico de Saúde | 05 | Habilitação em Ensino Médio profissionalizante de nível técnico | 40 horas | R\$ 1.870,84 |
| Médico | 02 | Habilitação em Nível Superior | 40 horas | R\$ 9.110,17 |
| Especialista da Saúde – Odontólogo | 03 | Habilitação em Nível Superior | 40 horas | R\$ 4.152,11 |

ANEXO II - CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 20/08/2018 |
| Inscrições | 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12/09/2018 |
| Publicação da lista de inscritos | 13/09/2018 |
| Prazo para recurso contra Lista de Inscritos | 14 e 17/09/2018 |
| Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos | 18/09/2018 |
| Publicação dos locais de provas | 21/09/2018 |
| Realização da Prova Objetiva | 30/09/2018 |
| Publicação do Gabarito | 01/10/2018 |
| Prazo para recurso contra o Gabarito | 02 e 03/10/2018 |
| Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito | 05/10/2018 |
| Publicação do Resultado Provisório (Prova Objetiva e de Título) | 08/10/2018 |
| Publicação do Resultado Provisório | 09/10/2018 |
| Prazo para recurso contra Resultado Provisório | 10 e 11/10/2018 |
| Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório | 15/10/2018 |
| Publicação do resultado final | 24/10/2018 |
| Homologação | 24/10/2018 |

Rua Curitiba, 1080 - Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA DA SAÚDE E MÉDICO

Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto. **Matemática:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométrica; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto. **História e Geografia:** Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

Específica de Médico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e

10

Ampliação

Revisão

BR



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes mellitus. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaleias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Sus/Saúde Pública: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbimortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leishmaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

Específica Especialista da Saúde (Odontólogo): Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apicificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Antipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite.

Ampliação

Refe

erf



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

TÉCNICO DE SAÚDE

Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da Língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. **Matemática:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função Polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto. **História e Geografia:** Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

Conhecimentos Específicos: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cervico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxiúriase, estrogiloidíase, giardíase,



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema Endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorses, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 37 a 43; arts 196 a 200; arts. 226 a 230). Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.



Estado de Mato Grosso Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____, portador do RG n. _____ e CPF n° _____ residente na _____ n° _____, município de _____, UF _____, CEP _____, e-mail _____, Telefone () _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a) Senhor (a) _____, brasileiro, portador do RG n° _____ e CPF n° _____ residente na _____ n° _____, município de _____, UF _____, conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Público n°. 002/2018 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o cargo de _____.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura (Igual documento de Identidade)





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO V – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

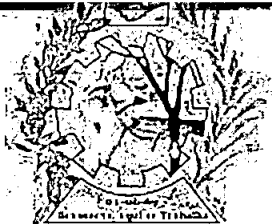
| | | | |
|--|----------|--|---------------|
| Ficha de Inscrição – Edital 002/2018 | | (Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição: | |
| Cargo / Local | | | |
| Candidato: | | | |
| CPF Nº: | | | RG Nº: |
| Data Nascimento: | | | Naturalidade: |
| Pai: | | | |
| Mãe: | | | |
| Sexo: () M () F | | | |
| Portador Necessidades Especial: () sim () não | | Qual: | |
| Lactante: () sim () não | | | |
| Endereço: | | | CEP: |
| Bairro: | Cidade: | UF: | |
| Telefone: | Celular: | | |
| <p>Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do processo, ficando sujeito ainda a sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.</p> <p style="text-align: right;">Brasnorte, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> | | | |
| (Campo de preenchimento da Comissão) | | | |
| Homologo à presente inscrição: | | | |
| Brasnorte-MT, _____ de _____, _____. | | | |
| _____ | | | |
| Comissão do Processo Seletivo | | | |
| | | | |
| Protocolo – Edital 002/2018 | | (Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição: | |
| Cargo / Local | | | |
| Candidato: | | | |
| CPF Nº: | | | RG Nº: |
| Portador Necessidades Especial: () sim () não | | Qual: | |
| Lactante: () sim () não | | | |
| <p>É indispensável a apresentação deste protocolo para realização da prova juntamente com documento de identificação original com foto (RG ou CNH).</p> | | | |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO VI - MODELO DE ENTREGA DE TÍTULO

TERMO DE ENTREGA DE TÍTULO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____ e RG nº _____, órgão expedidor _____/, data de emissão ___/___/___, candidato(a) ao cargo de _____, neste ato entrego à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, cópia autenticada do título de _____, que segue em anexo.

BrasnorteMT, _____, _____, _____

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO TÍTULO (para preenchimento da Comissão)

Protocolo de recebimento nº _____/_____,

Título: _____

Data _____/_____/_____ às _____ hs _____ min

Assinatura do receptor

semestral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

